RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS DO CONSELHO GERAL DO ANO 2019

INFORMAÇÃO GERAL

O Conselho Geral da Ordem dos Advogados é um órgão da Ordem dos Advogados, conforme o disposto na alínea f) do nº 2 do artº 9º do Estatuto da Ordem dos Advogados.

Nos termos do disposto na alínea q) do nº 1 do artº 46º do Estatutos da Ordem dos Advogados, o Conselho Geral deve "*Submeter à aprovação da assembleia geral o orçamento e plano de atividades para o ano civil seguinte, as contas do ano civil anterior e o respetivo relatório sobre as atividades anuais que forem apresentadas pelo bastonário;*"

O presente relatório respeita às contas individuais do Conselho Geral do ano de 2019, as quais, depois de aprovadas pelo órgão, constituirão anexo das contas globais da Ordem dos Advogados, as quais compreendem ainda as contas dos Conselhos Regionais, sendo que estas integram as contas dos Conselhos de Deontologia e das Delegações e Agrupamentos de Delegações da sua jurisdição territorial.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em conformidade com a norma contabilística e de relato financeiro para as entidades do setor não lucrativo (NCRF-ESNL), apresentam-se em seguidas as demonstrações financeiras aprovadas pela Portaria 220/2015, de 24 de julho:

- Balanço analítico em 31 de dezembro de 2019
- Demonstração de resultados por naturezas do período findo em 31 de dezembro de 2019
- Demonstração da variação dos fundos patrimoniais
- Demonstração da variação dos fundos de caixa e seus equivalentes
- ANEXO
- Relatório da execução orçamental e respetivo anexo

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	3.1/4.1/20	426 541,60	478 232,62
Ativos intangíveis	3.2/4.2/20	95 759,55	144 789,81
Outros créditos e ativos não correntes	5	8 072,11	6 521,01
		530 373,26	629 543,44
Ativo corrente			
Inventários	3.4/9	90 024,26	55 947,96
Créditos a receber	3.5.1/6	28 744,48	52 501,20
Estado e outros entes públicos	15	1 467,96	1 335,31
Estruturas da Ordem dos Advogados		927 938,92	
Associados	7	2 536 610,49	2 286 431,59
Diferimentos	10.1	185 041,68	172 273,44
Outros ativos correntes	8	596 341,59	30 707,32
Caixa e depósitos bancários	3.5.2/3.5.3/11	5 593 246,68	5 883 794,27
		9 959 416,06	8 482 991,09
Total do ativo		10 489 789,32	9 112 534,53
FUNDOS PATRIMONAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais	12		
Fundos		5 654 405,15	5 654 405,15
Reservas		1 248 933,43	1 030 832,05
Resultados transitados		94 789,91	-280 067,64
Outras variações nos fundos patrimoniais		-219 883,82	-219 883,82
Resultado liquido do período		324 789,79	591 297,03
Total dos fundos patrimoniais		7 103 034,46	6 776 582,77
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		0,00	120 000,00
		0,00	120 000,00
Passivo corrente			
Fornecedores	3.5.5/13	1 150 317,43	441 096,08
Estado e outros entes públicos	15	126 137,02	126 458,40
Estruturas da Ordem dos Advogados		0,00	989 331,13
Diferimentos	10.2	1 269 550,71	254 877,69
Outros passivos correntes	3.5.5./14	840 749,70	404 188,46
		3 386 754,86	2 215 951,76
Total do passivo		3 386 754,86	2 335 951,76
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		10 489 789,32	9 112 534,53

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS			
PERÍODO FINDO em 31 de dezembro de 2019			
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2019	2018
Vendas e serviços prestados	3.11/16	6 730 092,84	7 524 511,76
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	9	-10 266,32	-9 642,98
Fornecimentos e serviços externos	21	-4 220 323,15	-3 396 191,70
Gastos com o pessoal	3.10/17/21	-2 040 825,79	-1 935 715,82
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	3.8/21	396 013,92	-522 056,08
Outros rendimentos	16	686 414,42	23 483,92
Outros gastos	21	-1 067 788,72	-957 145,90
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**473 317,20**	**727 243,20**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	4	-142 337,58	-129 338,96
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**330 979,62**	**597 904,24**
Juros e rendimentos similares obtidos		887,71	5 274,96
Resultado antes de impostos		**331 867,33**	**603 179,20**
Imposto sobre o rendimento do período	3.14/19	-7 077,54	-11 882,17
Resultado líquido do período		**324 789,79**	**591 297,03**

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DOS FUNDOS PATRIMONIAIS

Descrição	Notas	Fundo	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total dos Fundos Patrimoniais
Posição no início do período 2018		**5 654 405,15**		**-856 331,44**	**-128 320,07**	**1 030 832,06**	**5 700 585,70**
Outras alterações reconhecidas nos capitais próprios							0,00
		0,00		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO						591 297,03	591 297,03
RESULTADO INTEGRAL						591 297,03	591 297,03
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO							
Fundos							0,00
Outras operações			1 030 832,06	576 263,80	-91 563,75	-1 030 832,06	484 700,05
		0,00	**1 030 832,06**	**576 263,80**	**-91 563,75**	**-1 030 832,06**	**484 700,05**
Posição no fim do período 2018	**12**	**5 654 405,15**	**1 030 832,06**	**-280 067,64**	**-219 883,82**	**591 297,03**	**6 776 582,78**
Posição no início do período 2019	**12**	**5 654 405,15**	**1 030 832,06**	**-280 067,64**	**-219 883,82**	**591 297,03**	**6 776 582,78**
Outras alterações reconhecidas nos capitais próprios						-591 297,03	-591 297,03
		0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-591 297,03**	**-591 297,03**
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO						324 789,79	324 789,79
RESULTADO INTEGRAL						-266 507,24	-266 507,24
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO							
Outras operações			218 101,37	374 857,55		-591 297,03	1 661,89
		0,00	**218 101,37**	**374 857,55**	**0,00**	**-591 297,03**	**1 661,89**
Posição no fim do período 2019	**12**	**5 654 405,15**	**1 248 933,43**	**94 789,91**	**-219 883,82**	**324 789,79**	**7 103 034,46**

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA			
PERÍODO FINDO em 31 de dezembro de 2019			
RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes		11 685 200,83	8 205 282,26
Pagamentos a fornecedores		-3 896 452,40	-3 652 436,03
Pagamentos ao pessoal		-2 001 426,75	-1 826 833,89
Caixa gerada pelas operações	11	5 787 321,68	2 726 012,34
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-9 944,32	-235,63
Outros recebimentos/pagamentos		-6 026 974,40	-5 516 815,27
Fluxos de caixa das atividades operacionais	**11**	**-249 597,04**	**-2 791 038,56**
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis e ativos intangíveis		-41 616,30	-213 870,67
Fluxos de caixa das atividades de investimento	**11**	**-41 616,30**	**-213 870,67**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Juros de aplicações financeiras		665,75	3 939,65
Pagamentos respeitantes a:			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	**11**	**665,75**	**3 939,65**
Variação de caixa e seus equivalentes		-290 547,59	-3 000 969,58
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		5 883 794,27	8 884 763,85
Caixa e seus equivalentes no fim do período	11	5 593 246,68	5 883 794,27

ANEXO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do órgão: Conselho Geral da Ordem dos Advogados
Morada: Largo de S. Domingos, nº 14-1º - 1169-060 LISBOA
Natureza: Associação pública profissional
Entidade jurídica: ORDEM DOS ADVOGADOS
Sede: Largo de S. Domingos, 14-1º - 1169-060 LISBOA

O relatório de atividades bem como as contas aqui apresentadas respeitantes ao ano de 2019 foram objecto de apreciação e discussão pelo Conselho Geral em plenário realizado em de quatro de maio de 2020, tendo sido deliberado submeter as mesmas à Assembleia Geral. [1]

1. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E BASES DA SUA PREPARAÇÃO

1.1 *- Referencial contabilístico:*

A Ordem dos Advogados está abrangida pelo normativo contabilístico aplicável às entidades do setor não lucrativo - Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF/ESNL) do Sistema de Normalização Contabilística, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, homologada pelo Despacho n.º 262/2015-XIX do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de 16 de julho de 2015, através do Aviso 8259/2015, de 29 de julho, publicado na II Série do Diário da República n.º 146/2015, de 29 de julho.

1.2 *- Bases da preparação das demonstrações financeiras*

As demonstrações financeiras foram preparadas com referência ao período económico coincidente com o ano civil.

Foram ainda preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o regime contabilístico do acréscimo.

[1] Procedeu-se à alteração deste ponto no dia 2 de junho de 2020.

De acordo com este regime do acréscimo ou da periodização económica, os efeitos das operações económicas e dos acontecimentos com relevância na situação patrimonial são reconhecidos quando ocorrem e não apenas quando sejam recebidos ou pagos.

Deste modo, as demonstrações financeiras informam não só as transações passadas envolvendo o recebimento e o pagamento de caixa, mas também as obrigações de pagamento no futuro e de recursos que representam caixa a ser recebida no futuro.

Não ocorreram situações em que implicassem qualquer derrogação das disposições do SNC, em particular da NCRF/ESNL.

Porém, alguns dos códigos de contas, constantes do Código de Contas que integra o referido normativo, aprovado e publicado pela Portaria 218/2015, de 23 de julho, foram derrogados e ou adaptados ao registo de operações que são específicas da Ordem dos Advogados, designadamente para o necessário controlo dos fluxos internos de fundos.

Contudo, tal medida de ajustamento dos códigos de contas, não impede a observância da norma e não prejudica a preparação das demonstrações financeiras.

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior.

Salvo indicação em contrário, o euro é a moeda de expressão das demonstrações financeiras, até duas casas decimais, podendo os valores de alguns quadros explicativos de determinadas rubricas ou atividades serem arredondados para o euro, por defeito ou por excesso, consoante os casos.

De igual modo, e salvo menção em contrário, todas as referências feitas neste relatório a valores, o são com referência à moeda euro.

As operações realizadas em moedas diferentes do euro são convertidas para esta moeda utilizando as taxas de câmbio à data da realização das operações.

À data do encerramento de contas e apuramento dos resultados, os saldos de contas em moeda diferente do euro são reajustados para esta moeda às taxas de câmbio do dia 31 de dezembro.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos e recebimentos das transações bem como da conversão pela taxa de câmbio à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração dos resultados na rubrica de gastos de financiamento, se relacionadas com empréstimos, ou em outros ganhos ou perdas operacionais, para todos os outros saldos e transações.

3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILISTICAS

O Conselho Geral da Ordem dos Advogados adota, naturalmente, o normativo contabilístico que se aplica a toda a instituição, bem como adota as mesmas políticas contabilísticas.

Assim, foram as seguintes as principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das presentes demonstrações financeiras:

3.1 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são reconhecidos e mensurados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e de eventuais perdas por imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, os impostos não dedutíveis, despesas de transporte, de montagem e preparação do ativo até que se encontre em condições de utilização.

Os gastos subsequentes que aumentem a vida útil do bem, a sua capacidade de utilização ou melhorem o desempenho dos ativos são reconhecidos no custo dos mesmos.

Os gastos com as reparações e a manutenção de natureza corrente são reconhecidos como gastos do período em que ocorrem.

As depreciações são calculadas a partir do momento em que os ativos se encontram disponíveis para utilização pelo método das quotas constantes, em base duodecimal, de acordo com a sua vida útil média, fixada para cada bem ou grupos homogéneos de bens.

O cálculo incide sobre o custo de aquisição, deduzido do valor residual, havendo-o para o bem em causa.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem às seguintes vidas úteis estimadas médias, em anos:

Grupo homogéneo de bens	***Vida útil (anos)***
Edifícios e outras construções	40-50
Mobiliário	10-15
Equipamento informático	3-4
Impressoras, fotocopiadoras e outro equipamento de escritório	4-6
Telemóveis	3-4
Intangíveis	Ponto 8 da NCRF-ESNL

Considera-se também como valor residual para cada grupo homogéneo de bens, logo para cada um dos elementos respetivos, o valor estimado de realização, com exceção dos equipamentos de informática e telemóveis para os quais não se considera qualquer valor residual, na medida em que, a existir, o seu valor de realização não é materialmente relevante.

Os valores residuais e as vidas úteis esperadas são revistos periodicamente e ajustados, se apropriado, à data do balanço, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos.

As alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospetivamente.

Havendo lugar a eventual revaloração de bens do ativo fixo tangível, após o reconhecimento inicial, adotar-se-á o método previsto na NCRF 7 – Ativos Fixos Tangíveis.

Os eventuais bens considerados património histórico, artístico e cultural não são objeto de depreciação.

Os ganhos ou perdas resultantes do abate ou alienação dos ativos fixos tangíveis são reconhecidos e registados na demonstração de resultados, respetivamente, em “outros rendimentos” ou “outros gastos”.

No caso de alienação de ativos fixos tangíveis, o valor de realização compreende a contrapartida recebida pela venda, troca de ativos ou indemnizações recebidas por sinistros.

A OA realiza testes de imparidade aos elementos do seu ativo fixo tangível, seguindo os critérios previstos na NCRF 12 – Imparidade de Ativos, com uma periodicidade de dois anos.

Os terrenos não são objeto de depreciação.

A Ordem dos Advogados não é detentora de propriedades de investimento.

3.2 Ativos intangíveis

Aplica-se aos ativos intangíveis os critérios definidos no artigo anterior para os ativos fixos tangíveis, com exceção dos previstos no ponto 8 da NCRF – ESNL.

O valor escriturado corresponde ao custo de aquisição menos as amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

O custo de aquisição compreende o preço da compra, acrescido de todos os gastos incorridos até à sua data de utilização.

Estes ativos são amortizados pelo método das quotas constantes, em duodécimos, durante um período de 3 a 6 anos.

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos intangíveis, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável.

Os custos com a manutenção dos ativos intangíveis são reconhecidos como gastos do período.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente licenças de programas informáticos.

3.3 Locações

São classificadas como locações financeiras as locações de ativos fixos tangíveis, relativamente aos quais a O.A. detém todos os riscos e benefícios inerentes à sua propriedade, independentemente da forma do contrato de locação.

Do mesmo modo são classificadas como locações financeiras os acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza, como é o caso de duração do contrato abrange a maior parte da vida útil esperada do ativo em causa, ainda que o título de propriedade não seja transferido.

Todas as outras locações são classificadas como locações operacionais. Estas são reconhecidas como gasto numa base linear durante o prazo de locação.

As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data de início do contrato. A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros, na rubrica financiamentos obtidos. Os encargos financeiros incluídos na renda e o gasto de depreciação dos ativos locados são reconhecidos na demonstração dos resultados no período a que dizem respeito.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação quando a O.A. não tenha opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado quando a O.A. tenha a intenção de adquirir os ativos no final do contrato.

3.4 Inventários

Os inventários são constituídos por mercadorias e referem-se a um conjunto de artigos que a O.A. disponibiliza, através de venda aos seus associados, designadamente a agenda jurídica.

Os inventários são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas suportadas com a compra, transportes e impostos não dedutíveis, não incluindo gastos administrativos para a sua colocação no local de venda nem os custos de os vender.

São mensuradas ao custo de aquisição ou de mercado, dos dois o mais baixo, utilizando-se o custo médio como método de custeio.

Se o valor realizável líquido for inferior ao valor escriturado então serão reconhecidas perdas por imparidade na rubrica “imparidade de inventários (perdas/reversões)” da demonstração dos resultados.

3.5 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros na O.A. classificam-se conforme se discrimina a seguir e a sua mensuração depende da categoria respetiva.

Os ativos e passivos financeiros, tais como associados, clientes, fornecedores, contas a receber, contas a pagar, empréstimos bancários, incluindo os em moeda estrangeira e ainda os contratos para conceder ou contrair empréstimos são mensurados ao custo menos perda por imparidade.

Os instrumentos financeiros negociados em mercado líquido e regulamentado, devem ser mensurados ao justo valor, reconhecendo-se as variações deste por contrapartida de resultados.

3.5.1 Clientes e outras dívidas a receber

As dívidas de clientes e as outras dívidas de terceiros são reconhecidas pelo seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas de imparidade, para que as mesmas reflitam o valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são reconhecidas quando há informação objetiva da incobrabilidade da dívida ou probabilidade remota da sua recuperação e são subsequentemente revertidas, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

3.5.2 Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidade até um ano, desde que possam ser imediatamente realizáveis e sem perda de valor, assim como os descobertos bancários, quando existam. Os descobertos bancários são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica financiamentos obtidos, e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, como caixa e equivalentes de caixa.

3.5.3 Depósitos a prazo

Os montantes incluídos na conta depósitos a prazo correspondem aos valores aplicados a determinado prazo, variando, por regra, entre 90 dias e 180 dias, podendo ser renovados

automaticamente e os juros negociados e líquidos da retenção de impostos, creditados na conta depósitos à ordem, na data do respetivo vencimento.

3.5.4 Títulos negociáveis

Os títulos negociáveis e outras aplicações financeiras são registados ao mais baixo do custo de aquisição ou de mercado.

3.5.5 Contas a pagar

As contas a pagar não vencem juros e estão registadas pelo valor nominal.

3.5.6 Empréstimos bancários

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, líquido de despesas com emissão desses empréstimos. Em períodos subsequentes os empréstimos são registados ao custo amortizado, sendo a diferença entre os montantes recebidos e o valor a pagar, reconhecida na demonstração dos resultados durante o período de vida dos empréstimos usando o método da taxa de juro efetiva.

3.6 Instrumentos financeiros de médio e longo prazo

Consideram-se instrumentos financeiros de médio e longo prazo, sempre que a sua conversão em caixa ou seus equivalentes, corresponda a um período superior a um ano. Neste caso, utiliza-se, para a sua mensuração, o valor presente estimado dos fluxos de caixa futuro, descontado à taxa de juro efetivo.

3.7 Custos de empréstimos obtidos

Os custos de empréstimos obtidos incluem os juros de descobertos bancários e de empréstimos obtidos a curto e médio e longo prazos, bem como os encargos financeiros relativos a locações financeiras reconhecidas e as diferenças de câmbio relacionadas com

empréstimos obtidos em moeda estrangeira, respeitantes a ajustamentos dos juros, se vier a ser o caso.

A O.A. reconhece os custos dos empréstimos como gasto do período em que sejam incorridos.

Estando relacionados com ativos que se qualificam, os custos com empréstimos serão capitalizados, nos termos da nota 10 da NCRF-ESNL.

3.8 Imparidade de ativos

Sempre que o valor recuperável de um ativo é inferior ao seu valor contabilístico, a O.A. avalia se a situação de perda assume um caráter permanente e definitivo.

Em caso afirmativo regista a respetiva perda por imparidade, a qual corresponde à diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno de mercado corrente para um ativo financeiro semelhante.

Nos casos em que a perda não é considerada permanente e definitiva, não é reconhecida a imparidade, mas é feita a divulgação das razões que fundamentam essa conclusão.

Se, subsequentemente se verificar que a quantia reconhecida como perda por imparidade diminuiu é feita a respetiva reversão, a qual será reconhecida na demonstração de resultados.

Para a verificação de existência de evidência objetiva de que um ativo financeiro está em imparidade, são considerados, entre outros, os seguintes principais eventos de perda:

Comprovada e significativa dificuldade financeira do devedor.

Quebra contratual traduzida no não pagamento ou amortização da dívida.

Probabilidade de o devedor entrar em insolvência ou em qualquer processo de reorganização financeira.

Alterações significativas com efeitos adversos que tenham ocorrido no ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal em que o emitente opere.

3.9 Desreconhecimento de ativos e de passivos financeiros

Os ativos financeiros são desreconhecidos apenas quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram, quando o controlo ou os riscos significativos e benefícios relacionados com o ativo financeiro são transferidos para outra entidade.

Os passivos financeiros são desreconhecidos, no todo ou em parte, apenas quando os mesmos se extinguirem, ou seja, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire.

3.10 Benefícios dos empregados

Consideram-se benefícios dos empregados, os benefícios de curto prazo, tais como ordenados e salários, contribuições para a segurança social, férias anuais remuneradas, licença por doença paga, seguro de saúde e outros benefícios não monetários gratuitos ou subsidiados relativos a empregados correntes.

Também se consideram benefícios aos empregados os decorrentes da cessação de emprego. Estes benefícios são reconhecidos imediatamente como um gasto, uma vez que não proporcionam o desenvolvimento de atividades presentes e futuras.

Os benefícios aos empregados consideram também, se for o caso, os benefícios proporcionados quer aos empregados quer aos seus dependentes e podem ser liquidados por pagamentos ou através do fornecimento de bens e serviços, feitos diretamente aos empregados, cônjuges, seus filhos ou outros dependentes, quer a outros, como é o caso de companhia de seguros.
Os empregados podem prestar serviço em regime de tempo completo, tempo parcial, permanente, acidental ou temporário.

O conceito de empregado, para efeitos deste capítulo, inclui os diretores.

Relativamente aos empregados são reconhecidos passivos pelos serviços prestados em troca de benefícios a pagar no futuro.

É reconhecido um gasto sempre que ocorra o consumo do benefício económico proveniente do serviço proporcionado por um empregado em troca desses benefícios.

Quando ocorra que o pagamento de uma quantia seja superior à quantia não descontada dos benefícios, o excesso é reconhecido como ativo, no pressuposto de que haverá uma redução em futuros pagamentos ou uma restituição de dinheiro.

3.11 Reconhecimento do rédito

Os réditos decorrentes de vendas são reconhecidos na demonstração dos resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador e o montante dos proveitos possa ser razoavelmente quantificado.

As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes, pelo seu justo valor do montante a receber, no momento da entrega ou colocação à disposição do comprador.
Os réditos resultantes das prestações de serviços são reconhecidos na demonstração dos resultados em função do grau de execução do serviço.

As prestações de serviços são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes, pelo justo valor do montante a receber.

Do mesmo modo, os rendimentos estatutários, que correspondem essencialmente a quotizações, taxas de inscrição de advogados e de advogados estagiários, são reconhecidos na demonstração de resultados à data do seu vencimento, pelo justo valor do montante a receber.

No reconhecimento dos gastos e dos rendimentos, a OA segue o princípio da especialização dos exercícios, pelo que, uns e outros são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos.

Assim, os réditos originados no centro de estágio, independentemente da data da emissão do documento, são reconhecidos à medida em que os atos inerentes a cada curso de estágio vão sendo executados.

3.12 Provisões, ativos e passivos contingentes

Sempre que a OA reconhece a existência de uma obrigação presente, legal ou construtiva, fruto de um evento passado, a qual exige o dispêndio de recursos, e sempre que o seu valor possa ser razoavelmente estimado, é constituída uma provisão.

Estas provisões são revistas à data do balanço de forma a transmitirem uma estimativa atual e fiável.
Na eventualidade de uma das condições anteriores não ser cumprida, mas mantenha-se a possibilidade de afetar os exercícios futuros, a OA não reconhece um passivo contingente, mas promove a sua divulgação.

No que respeita a ativos contingentes, quando estes se verificarem resultantes de eventos passados, mas cuja ocorrência depende de eventos futuros incertos, estes não são registados.

À semelhança dos passivos, também os ativos contingentes são divulgados.

3.13 Subsídios

Os subsídios, incluindo os subsídios não monetários, são reconhecidos apenas e só quando existe segurança de que a O.A. cumprirá com todas as condições inerentes à sua atribuição e de que os subsídios serão recebidos.

A circunstância de a O.A. receber um subsídio não constitui por si só garantia de que a O.A. cumpriu ou irá cumprir com as referidas condições.

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis são reconhecidos inicialmente nos fundos patrimoniais, em "outras variações no capital próprio", sendo subsequentemente imputados aos rendimentos do período na rubrica "outros rendimentos", de acordo com os gastos de depreciação e amortização dos ativos a que estão associados.

Os subsídios à exploração são reconhecidos como rendimentos na demonstração dos resultados no mesmo período em que os gastos associados são incorridos e registados.

Um subsídio que se torne reembolsável é contabilizado como uma revisão de uma estimativa contabilística, de acordo com o referido no ponto 3.17. Políticas contabilísticas, alterações em estimativas contabilísticas e erros.

O reembolso de subsídio relacionado com rendimentos ou com ativos é aplicado em primeiro lugar em contrapartida de créditos diferidos não amortizados. Na parte excedente, o reembolso é reconhecido como um gasto.

3.14 Imposto sobre o rendimento

A Ordem dos Advogados é uma entidade sem fins lucrativos. Todavia, pode realizar operações de natureza comercial, passíveis de tributação em imposto sobre o rendimento, além dos rendimentos de capitais, resultantes de aplicações financeiras.

Neste caso procede à estimativa do imposto sobre o rendimento, aplicando à matéria tributável determinada com base nas regras estabelecidas no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, a taxa de IRC para as entidades sem finalidade lucrativa,

São reconhecidos ativos por impostos diferidos e passivos por impostos diferidos, sempre que existam diferenças temporárias tributáveis.

Ocorrendo estas situações, as estimativas para impostos diferidos são anualmente revistas.

3.15 Eventos subsequentes à data do balanço

Consideram-se acontecimentos após a data do balanço aqueles que, favoráveis ou desfavoráveis, ocorrem entre a data do balanço – 31 de dezembro – e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras, ou seja, a data a partir da qual as demonstrações financeiras aprovadas pelo Conselho Geral se disponibilizam para conhecimento de terceiros.

Os eventos subsequentes à data do balanço que integram elementos adicionais aos registos em final de exercício, ou seja, os que dão lugar a ajustamentos, são refletidos nas demonstrações financeiras, enquanto que os eventos que integram elementos sobre registos posteriores à data do balanço, ou seja, os que não dão lugar a ajustamentos, são divulgados nas notas do anexo.

3.16 Alteração de políticas, estimativas e erros fundamentais

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da O.A. são regularmente avaliadas e são consequência da experiência acumulada e do desempenho histórico, tudo conjugado com expetativas futuras assumidas com razoabilidade.

Assim, e destacando as principais rubricas objeto destas expetativas e julgamentos, analisamos os principais constrangimentos:

a) *Depreciações dos ativos fixos tangíveis e intangíveis*

Para o cálculo das depreciações, com base no critério das quotas constantes, a reconhecer na demonstração de resultados de cada período económico, é determinante o período de vida útil de cada bem ou de cada grupo homogéneo de bens, bem como do valor residual estimados.

A Ordem dos Advogados, enquanto entidade sem fins lucrativos, apenas produz matéria tributável em sede de IRC nas transações de natureza comercial, industrial ou agrícola e nos rendimentos prediais e de capitais auferidos, sendo certo que os ativos fixos tangíveis e intangíveis afetos a estas atividades são mínimos e residuais os gastos de depreciação imputáveis aos mesmos.

Nestas circunstâncias, o período de vida útil, mínimos ou máximos, dos bens previstos no Decreto Regulamentar 25/2009, de 14 de setembro, foi aqui ignorado, sendo considerado como razoável, quer o período de vida útil, quer o valor residual estimados.

b) *Estimativa do imposto sobre o rendimento*

A estimativa deste imposto a pagar é efetuada com base nas operações sujeitas a tributação em sede deste imposto, levando em linha de conta os ajustamentos fiscais a que houver lugar

Em Portugal, a Autoridade Tributária tem a faculdade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado e reconhecido, durante um período de, pelo menos, quatro anos.

Desta forma, é sempre possível que ocorram correções à matéria coletável, sobretudo em resultado das diferenças que decorram de diferentes interpretações da legislação fiscal.

Ainda assim, é convicção da O.A. de que não haverá correções ao imposto estimado ou, a haver, não serão significativas.

c) *Perdas por imparidade*

Os factos que determinam o reconhecimento decorrem, em geral, de fenómenos externos, sendo reduzidas as situações originadas na esfera de influência da O.A.

Com exceção de dívidas de cobrança duvidosa, cuja probabilidade de recebimento é remota e da estimativa do valor realizável de inventários, atenta a antiguidade dos mesmos, a verba mais significativa que informa as imparidades reconhecidas no período e as acumuladas respeita às quotas de advogados com maturidade superior a cinco anos.

Ou seja, a identificação dos fatores que determinam o reconhecimento de imparidades, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos, tendo embora subjacentes critérios de alguma subjetividade de julgamento, assentam em critérios razoáveis.

d) *Provisões*

A O.A. efetua periodicamente, particularmente no termo de cada período económico, eventuais obrigações que resultem de eventos passados, que determinam ex-fluxos de recursos futuros e devam, por esse facto, ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A determinação dos recursos necessários ao pagamento dessas obrigações, embora apenas seja efetuada desde que exista uma obrigação presente, legal ou construtiva, como resultado de um acontecimento passado e, simultaneamente, possa ser feita uma estimativa fiável da quantia da obrigação e seja provável que um ex-fluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras para liquidar essa obrigação, pode, por variação dos pressupostos utilizados, vir a conduzir a ajustamentos significativos no futuro.

Assim:

A O.A. aplica de forma consistente as suas políticas contabilísticas a cada categoria.

A eventual alteração de uma política contabilística apenas ocorre se passar a ser exigida por esta NCRF ou NI ou resultar do facto de as demonstrações financeiras proporcionarem

informação fiável e mais relevante sobre o efeito das transações e na avaliação da posição financeira e do desempenho financeiro.

As alterações nas políticas contabilísticas são aplicadas retrospetivamente, exceto se um capítulo da NCRF-ESNL dispuser de forma diferente, se tal aplicação for impraticável ou se os custos superarem os benefícios daí resultantes.

O efeito das alterações nas estimativas contabilísticas deve ser reconhecido prospectivamente incluindo-o no resultado do período, se a alteração respeitar a esse período ou do período de alteração e períodos futuros se a alteração afetar ambas as situações.

Logo, as revisões das estimativas em exercícios seguintes não são consideradas um erro, são reconhecidas em resultados e são objeto da divulgação adequada à sua materialidade.

Contudo, se a alteração nas estimativas contabilísticas originar alterações em ativos e passivos ou se relacione com algum item do funco patrimonial, ela será reconhecida pelo ajustamento da quantia escriturada no fundo patrimonial, do ativo ou do passivo no período da alteração.

Os valores estimados referentes aos ativos e passivos são sempre baseados nas últimas informações disponíveis.

Relativamente aos erros materiais de um período anterior, a correção é reconhecida em resultados transitados e não em resultados do período.

4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS e ATIVOS INTANGÍVEIS

Os bens do ativo fixo tangível estão mensurados ao custo de aquisição e as depreciações são reconhecidas de forma linear durante o período de vida útil médio estimado para grupo homogéneo de bens, deduzido do valor residual.

4.1 No quadro seguinte demonstra-se o movimento operado no período:

Ativos fixos tangíveis

Em 01 de janeiro de 2018	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Biblioteca	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Valor de aquisição	343 409,88	40 000,00	1 907 993,38	887 258,56	94 962,93	3 273 624,75
Depreciação acumulada	-178 803,37	-35 000,00	-1 694 651,04	-780 704,86	-59 683,26	-2 748 842,53

Valor líquido	**164 606,51**	**5 000,00**	**213 342,34**	**106 553,70**	**35 279,67**	**524 782,22**
Em 31 de dezembro de 2018						
Valor de aquisição	343 409,88	40 000,00	1 907 993,38	887 258,56	94 962,93	3 273 624,75
Aquisições			37 045,98	3 289,77	1 012,65	41 348,40
Subtotal	**343 409,88**	**40 000,00**	**1 945 039,36**	**890 548,33**	**95 975,58**	**3 314 973,15**
Depreciação do período	6 812,87		62 505,30	12 076,74	6 503,09	87 898,00
Depreciações acumuladas	-185 616,24	-35 000,00	-1 757 156,34	-792 781,60	-66 186,35	-2 836 740,53
Valor líquido	**157 793,64**	**5 000,00**	**187 883,02**	**97 766,73**	**29 789,23**	**478 232,62**
Em 01 de janeiro de 2019	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Biblioteca	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Valor de aquisição	343 409,88	40 000,00	1 945 039,36	890 548,33	95 975,58	3 314 973,15
Depreciação acumulada	-185 616,24	-35 000,00	-1 757 156,34	-792 781,60	-66 186,35	-2 836 740,53
Valor líquido	**157 793,64**	**5 000,00**	**187 883,02**	**97 766,73**	**29 789,23**	**478 232,62**
Em 31 de dezembro de 2019						
Valor de aquisição	343 409,88	40 000,00	1 945 039,36	890 548,33	95 975,58	3 314 973,15
Aquisições			24 178,54	4 485,40	737,23	29 401,17
Subtotal	**343 409,88**	**40 000,00**	**1 969 217,90**	**895 033,73**	**96 712,81**	**3 344 374,32**
Depreciação do período	6 812,87		57 304,13	12 276,98	4 698,21	81 092,19
Depreciações acumuladas	-192 429,11	-35 000,00	-1 814 460,47	-805 058,58	-70 884,56	-2 917 832,72
Valor líquido	**150 980,77**	**5 000,00**	**154 757,43**	**89 975,15**	**25 828,25**	**426 541,60**

Os edifícios constantes desta demonstração encontram-se afetas ao Conselho Regional de Évora (€ 215.069,18) e à Delegação de Bragança (€ 128.340,70) e respetivas atividades, embora constem nas contas individuais do Conselho Geral.

4.2 Quanto aos intangíveis, operou-se o seguinte movimento:

Ativos intangíveis	**Programas de computadores**
Em 01 de janeiro de 2018	
Valor de aquisição	173 589,00
Depreciação acumulada	-159 880,50
Valor líquido	**13 708,50**
Em 31 de dezembro de 2018	
Valor de aquisição	173 589,00
Aquisições	172 522,27
Subtotal	**346 111,27**
Depreciação do período	41 440,96

Depreciações acumuladas	-201 321,46
Valor líquido	**144 789,81**

Ativos intangíveis	**Programas de computadores**
Em 01 de janeiro de 2019	
Valor de aquisição	346 111,27
Depreciação acumulada	-201 321,46
Valor líquido	**144 789,81**
Em 31 de dezembro de 2019	
Valor de aquisição	346 111,27
Aquisições	12 215,13
Subtotal	**358 326,40**
Depreciação do período	61 245,39
Depreciações acumuladas	-262 566,85
Valor líquido	**95 759,55**

No quadro precedente divulga-se o montante investido em programas de computadores, desenvolvimento e *upgrade* dos instalados a que foi atribuído um período de vida útil de 3 anos e valor residual nulo.

Os programas adquiridos satisfazem os requisitos previstos no ponto 8 da NCRF – ESNL (definição, reconhecimento e mensurabilidade), sendo evidentes os benefícios económicos futuros, pelo que reúne os critérios para serem reconhecidos como ativos.

5. Outros créditos não correntes

As verbas constantes no balanço em "Outros créditos e ativos não correntes" respeita às contribuições para o Fundo de Compensações do Trabalho,

Outros créditos e ativos financeiros não correntes	*2 019*	*2 018*
Fundo de Compensação do Trabalho	8 072,11	5 139,31

Cauções prestadas		1 371,70
Total	**6 521,01**	**6 521,01**

6. Créditos a receber

Respeita ao saldo da conta clientes e da conta adiantamento a fornecedores, conforme consta no quadro seguinte:

Créditos a receber	*2019*	*2018*
Clientes nacionais	14 744,50	14 405,00
Adiantamentos a fornecedores	17 751,48	41 847,70
Imparidades acumuladas	-3 751,50	-3 751,50
Total	**28 744,48**	**52 501,20**

7. Advogados e sociedades de advogados

A principal rubrica de créditos a receber e que se apresenta em rubrica autónoma, respeita às dívidas de quotizações de advogados e de sociedades de advogados, que se apresenta do seguinte modo, na parte que respeita ao Conselho Geral, ou seja, 50% dos respetivos créditos:

Dívidas de Advogados - quotizações	*2019*	*2018*
Dividas com maturidade até 5 anos	2 187 246,15	2 269 598,46
Dívidas com maturidade de 5 ou mais anos	726 006,70	1 677 513,73
Dívida total	2 913 252,85	3 947 112,19
Imparidades acumuladas	-726 006,70	-1 677 513,73
Líquido a receber	*2 187 246,15*	*2 269 598,46*
Dívidas de Sociedades de Advogados	**2 019**	**2 018**
Quotizações	349 240,84	340 495,00
Outras dívidas	123,50	88,13
Imparidades acumuladas	0,00	-323 750,00
Líquido a receber	*349 364,34*	*16 833,13*
Total da conta associados e sociedades de advogados	**2 536 610,49**	**2 286 431,59**

Na sequência da anulação de dívidas de quotas por prescrição foram ajustadas as imparidades acumuladas, conforme consta no quadro seguinte:

Imparidades									
Descrição	CG	CRL	CRP	CRC	CRE	CRF	CRA	CRM	Total
Dívidas de quotas									
Saldo anterior	1 677 513,72	825 649,85	461 994,46	223 720,81	76 062,17	51 235,38	9 666,40	29 184,67	3 355 027,46
Reversão	1 000 357,93	489 641,12	281 597,41	131 969,80	46 595,54	24 123,88	6 150,77	20 279,41	2 000 715,86
Reforço	48 850,92	24 971,65	6 840,21	5 937,56	6 486,50	3 001,00	-787,50	2 400,99	97 701,33
Saldo final	726 006,71	360 980,38	187 237,26	97 688,57	35 953,13	30 112,50	2 728,13	11 306,25	1 452 012,93
Sociedades									
Saldo anterior	323 750,00	193 125,00	80 000,00	15 625,00	11 875,00	6 875,00	4 375,00	11 875,00	647 500,00
Reversão	323 750,00	193 125,00	80 000,00	15 625,00	11 875,00	6 875,00	4 375,00	11 875,00	647 500,00
Reforço									
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas de advogados									
Saldo anterior				1 380,00	1 350,00				2 730,00
Reversão				430,00					430,00
Reforço									
Saldo final	0,00	0,00	0,00	950,00	1 350,00	0,00	0,00	0,00	2 300,00
TOTAIS									
Saldo anterior	2 001 263,72	1 018 774,85	541 994,46	240 725,81	89 287,17	58 110,38	14 041,40	41 059,67	4 005 257,46
Reversão	1 324 107,93	682 766,12	361 597,41	148 024,80	58 470,54	30 998,88	10 525,77	32 154,41	2 648 645,86
Reforço	48 850,92	24 971,65	6 840,21	5 937,56	6 486,50	3 001,00	-787,50	2 400,99	97 701,33
Saldo final	726 006,71	360 980,38	187 237,26	98 638,57	37 303,13	30 112,50	2 728,13	11 306,25	1 454 312,93

Até alteração das políticas contabilísticas adotadas, mantém-se o critério de constituir imparidade para as dívidas de quotas com cinco ou mais anos de maturidade.

Neste momento as dívidas de quotas com cinco ou mais anos de maturidade, representam cerca de 25% do total da dívida, contra 42,5% antes do processo de reversão das imparidades.

Nas contas consolidadas, apresenta-se a análise do desempenho da cobrança e de evolução da dívida.

8. Outros ativos correntes

Outros ativos correntes	2 019	2 018
Adiantamentos a pessoal	2 796,84	2 454,52
Devedores por acréscimo de rendimentos	25 949,72	21 681,50
Cauções	4 169,70	
Caixa Previdência Advogados e Solicitadores	397,49	
UALP - União dos Advogados de Língua Portuguesa	472,25	472,25
Governo Regional da Madeira	10 389,77	5 335,94
Governo Regional dos Açores	2 096,95	545,81
Comissão lesados BES / BANIF	549 851,57	
Outros devedores	217,30	217,30
Líquido a receber	**596 341,59**	**30 707,32**

Do conjunto de rubricas do quadro supra, importa destacar a verba de € 549 851,57 que respeita aos gastos incorridos com honorários de peritos e do secretariado de apoio às Comissões criadas em cumprimento da Resolução da Assembleia de República nº 13/2018, de 16 de janeiro, com vista a minimizar as perdas dos lesados não qualificados do BES e BANIF.

A referida verba deverá ser reembolsada à Ordem dos Advogados pelo Fundo de Recuperação de Créditos, a constituir depois de concluído o relatório financeiro.

9. INVENTÁRIOS

O Conselho Geral possui, na sua "loja", um conjunto de artigos com imagem corporativa, obras literárias e outros artigos que são disponibilizados aos advogados, através de venda.

Estes artigos estão mensurados ao custo de aquisição, o qual é inferior ao valor de mercado.

Segue o mapa dos inventários e a demonstração do custo das mercadorias vendidas:

Inventários	*2019*	*2018*
Mercadorias	149 094,60	116 133,14
Imparidades	-59 070,34	-60 185,18
Valor líquido	**90 024,26**	**55 947,96**

Demonstração do custo das mercadorias vendidas

Descrição	*2019*	*2018*
Existência inicial	116 133,14	120 883,57
Compras	7 707,03	8 787,00
Regularizações de existências	-35 520,75	3 894,45
Existência final	149 094,60	116 133,14
Custo das mercadorias vendidas	**10 266,32**	**9 642,98**

10. DIFERIMENTOS

Em observância do princípio da periodização económica, foram diferidos para os períodos subsequentes a que respeitam, quer os gastos já pagos, quer os rendimentos já recebidos, conforme os quadros seguintes:

10.1 – Gastos a reconhecer

Gastos a reconhecer	*2019*	*2018*
Rendas	7 375,12	7 291,26

Seguros	21 719,92	18 789,60
Serviços especializados	6 177,77	6 494,40
Quotizações de filiação	59 077,00	58 492,00
Licenças temporárias	85 797,34	73 082,05
Conservação e reparação	2 050,70	4 769,88
Medicina, higiene e segurança		319,50
Outros gastos a reconhecer	2 843,83	3 034,75
Total	**185 041,68**	**172 273,44**

10.2 – Rendimentos a reconhecer

Rendimentos a reconhecer	***2019***	***2018***
Recebimento antecipado de quotas	1 269 550,71	254 877,69
Total	**1 269 550,71**	**254 877,69**

11. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

O recebimento anual antecipado de quotas, consoante ocorra no ano anterior ou no próprio ano, influencia os fluxos de caixa e bem assim a sua variação.

No quadro seguinte apresenta-se o resumo desses fluxos e sua variação e no quadro subsequente o seu desenvolvimento, para melhor elucidação:

RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Saldo do ano anterior	**5 887 733,92**	**8 884 763,85**
Fluxo operacional	-249 597,04	-2 787 098,91
Fluxo das atividades de investimento	-41 616,30	-213 870,67
Fluxo das atividades de financiamento	665,75	3 939,65
Saldo para o ano seguinte	5 597 186,33	5 887 733,92
Variação dos fluxos de caixa e seus equivalentes	-290 547,59	-3 000 969,58

Demonstração dos fluxos de caixa		
	2019	2018
Saldo do ano anterior	5 887 733,92	8 884 763,85
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimentos	**12 009 071,58**	**8 205 282,26**
Quotizações	10 398 314,11	7 154 279,95
Recebimento antecipado de quotas	1 014 673,02	509 755,40
Receita da Procuradoria e Taxa Cível	267 582,15	271 511,81
Laudos	79 752,30	71 603,50
Patrocínios	9 083,15	42 507,40
Publicidade		2 000,00
Vendas de agendas e outros artigos da loja	19 704,79	10 179,22
Receitas em Congressos		7 835,00
Taxas de inscrição de advogados	3 600,00	1 500,00
Taxas e emolumentos	137 011,06	134 109,98
Outros recebimentos	79 351,00	
Pagamentos	**12 300 284,92**	**11 206 251,84**
Despesas correntes	**12 258 668,62**	**10 992 381,17**
Gastos com pessoal	**2 001 426,75**	**1 826 833,39**
Remunerações	1 097 222,28	945 060,41
Contribuições e descontos para a Segurança Social	475 199,89	468 149,20
Impostos retidos	365 800,00	342 507,00
Seguro de acidentes de trabalho	11 209,20	13 404,58
Seguro de saúde grupo	46 444,16	46 344,62
Outros gastos com pessoal	5 551,22	11 367,58
Transferências para Conselhos Distritais - quotizações	5 660 020,42	5 300 438,59
Transferências para Conselhos Distritais e Delegações - apoio financeiro	383 287,12	368 400,04
Pagamentos a fornecedores	**4 220 323,15**	**3 652 436,03**
Outros pagamentos / recebimentos	**-6 388,82**	**-155 726,88**
Fluxo operacional	**-249 597,04**	**-2 787 098,91**

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamentos relativos a:		
Equipamento informático	5 015,50	6 776,26
Programas de informática	12 215,13	200 389,40
Mobiliário	3 267,57	2 402,59
Outro equipamento	16 632,70	1 012,65
Biblioteca e objetos de arte	4 485,40	3 289,77
Total	**41 616,30**	**213 870,67**
Recebimentos relativos a:		
Equipamento de escritório	0,00	0,00
Total	0,00	0,00
Fluxo das atividades de investimento	-41 616,30	-213 870,67
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimentos relativos a:		
Juros de aplicações financeiras	665,75	3 939,65
Pagamentos relativos a:		
Fluxo das atividades de financiamento	665,75	3 939,65
Saldo para operíodo seguinte	5 597 186,33	5 887 733,92
Variação de caixa e seus equivalentes	-290 547,59	-3 000 969,58

12. FUNDOS PATRIMONIAIS

Para a variação dos fundos patrimoniais afetos ao Conselho Geral, contribuiu o resultado líquido do período e do reembolso a advogados de verbas respeitantes a taxas de inscrição de advogados estagiários, em conformidade com sentença judicial, transitada em julgado, no montante de € 91 563,75 e da correção de pequenas contas, no montante de € 3 093,15.

Variação dos fundos patrimoniais	
Fundos patrimoniais no início do período	6 776 582,77
Reajustamento contas internas	1 661,90
Resultado no período	327 897,92
Fundos patrimoniais no final do período	7 106 142,59

13. FORNECEDORES

As dívidas a fornecedores estão reconhecidas pelo valor nominal, sendo elevada a probabilidade de pagamento no horizonte de um ano, constando no balanço a seguinte verba:

Destacam-se as rubricas mais relevantes:

Fornecedores	2 019	2 018
Fornecedores nacionais	1 150 317,43	441 096,08

14. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Outros passivos correntes	2 019	2 018
Adiantamento de clientes	24 905,18	20 565,00
Outras operações com advogados	7 357,96	1 832,09
Pessoal	15 487,24	24 889,07
Fornecedores de bens de investimento	3 732,98	32 702,07
Credores por acréscimo de gastos	660 018,51	244 301,38
FUNDACAO CALOUSTE GULBENKIAN	4 000,00	40 548,62
CPAS	36 194,96	35 652,36
Ministério da Justiça	1 825,00	1 825,00
Comissão lesados BES / BANIF- valores recebidos	64 332,47	
Outros credores	22 895,40	1 872,87
Líquido a pagar	840 749,70	404 188,46

Esta rubrica está influenciada pelo acréscimo de gastos, resultante do reconhecimento dos gastos no âmbito das Comissões de Peritos Independentes para analisar a situação dos lesados não qualificados do BES e do BANIF, cujas faturas de honorários, no montante de € 288 164,41, ainda não se encontravam emitidas à data do encerramento de contas.

Acresce que a rubrica "credores por acréscimo de gastos" inclui também os encargos com férias, no montante de € 269 365,76, respeitantes ao ano de 2019, mas a processar e pagar em 2020, em conformidade com o disposto no nº 2 do artº 237º e do artº 264º do Código do Trabalho e tendo em conta ainda a aplicação o princípio da periodização económica dos gastos, bem como os gastos relacionados com o ato eleitoral, no montante de € 77 695,42, cujas faturas também ainda não haviam sido emitidas à data do encerramento de contas.

15. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Pese embora a circunstância de ser da competência do Conselho Geral o pagamento ao Estado de todas as contribuições e impostos da Ordem dos Advogados, com exceção das contribuições e cotizações para a Segurança Social, as contas do Conselho Geral refletem

apenas as dívidas correntes que lhe são imputáveis, estando as dívidas desta natureza, dos demais órgãos, refletidas nas suas próprias contas.

Deste modo, a totalidade das dívidas de contribuições e impostos da Ordem dos Advogados para com o Estado e a Segurança Social, encontram-se relevadas nas contas consolidadas.

É a seguinte a posição das contas do Conselho Geral com o Estado e a Segurança Social:

Estado e outros entes públicos	*2 019*	*2 018*
Saldo devedores		
IRC retido na fonte a favor da entidade	221,96	1 335,31
Iva a recuperar	0,00	0,00
Outros saldos devedores	1 246,00	0,00
Total	**1 467,96**	**1 335,31**
Saldos credores	2 019	2 018
IRC a pagar	7 077,54	11 882,17
IRS e IRC retido na fonte pela entidade	31 821,96	53 822,70
Iva a pagar	5 606,18	17 705,85
Contribuições e descontos para a Segurança Social	79 945,68	43 047,68
Outros saldos credores	**1 685,66**	
Total a pagar	**126 137,02**	**126 458,40**

À data de 31 de dezembro de 2019, encontrava-se em mora, junto da Segurança Social, a dívida de € 37 145,65, a qual já se encontrava regularizada à data da produção deste relatório.

Quanto ao mais não existem quaisquer dívidas em mora, quer ao Estado, quer à Segurança Social.

16. RÉDITO

As vendas estão reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes, pelo seu justo valor do montante a receber.

Os réditos resultantes das prestações de serviços estão reconhecidos na demonstração dos resultados em função do grau de execução do serviço, líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes, pelo justo valor do montante a receber.

Quando sujeitas a impostos (imposto sobre o valor acrescentado), as prestações de serviços estão reconhecidas pelo seu valor líquido.

Em resumo:

Rédito	*2 019*	*2 018*
Rendimentos estatutários	6 541 366,98	7 451 175,16
Quotizações advogados	6 018 793,63	6 612 197,35
Quotizações sociedades	171 638,90	371 067,50
Procuradoria e taxas de justiça cível	267 582,15	271 511,81
Outros rendimentos estatutários	83 352,30	196 398,50
Vendas e prestações de serviços	165 799,00	73 336,60
Outros réditos e ganhos	1 155 093,83	29 058,88
Total	**7 862 259,81**	**7 553 570,64**

A diminuição dos rendimentos estatutários deve-se ao facto de terem sido faturados menos cerca de 9% de quotas de advogados, circunstância que se explica em parte pela diminuição do valor das quotas e da alteração dos escalões e, no caso das sociedades de advogados, pela circunstância de em 2018 terem sido faturas quotas pelo valor do escalão mais elevado – € 1 250,00 -, em virtude, em virtude da falta de informação de dados das sociedades que permitisse fixar o seu escalão, situação que foi revertida em 2019, com a anulação dessas mesmas faturas e emissão de novas faturas com o valor do escalão efetivo de cada uma das sociedades.

A rubrica "outros réditos e ganhos" é desenvolvida no quadro seguinte:

Outros réditos e ganhos	*2 019*	*2 018*
Preparos custas lesados BES_BANIF	22 926,86	
Reversão de imparidades	324 864,84	300,00
Reversão de provisões	120 000,00	
Gastos recuperados lesados BES_BANIF	549 851,57	
Outros gastos recuperados	4 185,10	12 225,02
Ganhos em inventários	42 406,77	
Ganhos em instrumentos financeiros		30,76
Correções de períodos anteriores	10 619,98	3 643,25
Juros no atraso de recebimento de quotas	79 351,00	7 584,89
Juros de depósitos bancários	887,71	5 274,96
Total	**1 155 093,83**	**29 058,88**

Destaca-se a verba de € 549 851,57, respeitante a "Gastos recuperados lesados BES / BANIF" que compensa os gastos com honorários de peritos e do secretariado de apoio às Comissões criadas em cumprimento da Resolução da Assembleia de República nº 13/2018, de 16 de janeiro, com vista a minimizar as perdas dos lesados não qualificados do BES e BANIF, verba que consta refletida no ativo corrente – outros ativos correntes.

17. BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

No quadro seguinte demonstra-se os gastos com remunerações, benefícios e outros encargos com os trabalhadores do Conselho Geral de do Conselho Superior.

Gastos com pessoal	*2 019*	*2 018*
Remunerações e benefícios	1 609 683,38	1 503 580,36
Encargos para a Segurança Social e FCT	342 824,99	323 017,44
Seguros de acidentes de trabalho	11 209,20	13 404,58
Seguro de saúde - grupo	46 444,16	43 174,24
Medicina, higiene e segurança	2 553,31	2 758,42
Formação profissional	267,44	8 585,59
Benefícios (pensões e complemento de reforma)	26 412,84	38 413,20
Outros gastos com pessoal	1 430,27	2 781,99
Total	2 040 825,79	1 935 715,82

Nos termos da portaria 220/2015, de 24 de julho, divulga-se que durante o ano 2019 e em média, prestaram serviço no Conselho Geral e no Conselho Superior 62 funcionários, sendo o quadro de pessoal o seguinte, à data de 31 de dezembro de 2019:

Departamento	**2019**	**2018**
Direção de Serviços	1	1
Secretariado do Bastonário	3	2
Departamento Jurídico	8	7
Departamento de Processos	4	5
Departamento Informático	12	12
Departamento Administrativo	11	11
Biblioteca	5	5
Departamento Financeiro	6	5
Recursos Humanos	1	
Planeamento e controlo orçamental	5	1
Departamento Editorial e Comunicação	6	4
Total	62	53

O aumento do quadro de pessoal nos departamentos acima identificados, decorreu do processo de reorganização dos serviços, de que resultou a necessidade de criação de postos de trabalho.

Decorreu ainda da estratégia de substituir prestadores de serviços e mandatários por funcionários do quadro, como é o caso do departamento jurídico e do departamento editorial, com o que se pretende conseguir maior economia com maior eficiência.

Importa referir que o Serviço de Recursos Humanos foi criado já no final do ano e que o diretor de serviços contratado para implementar um sistema de controlo interno, em comissão de serviço, terminou esta comissão de serviço simultaneamente com o termo do mandato do Conselho Geral.

O Conselho Geral da Ordem dos Advogados terminou o compromisso de pagamento de pensões, ficando apenas com o compromisso de pagamento de complementos de reforma, no montante anual de 5 585,58 euros.

Acrescenta-se que alguns destes Serviços desenvolvem atividades não só no âmbito do Conselho Geral e do Conselho Superior, mas ainda ao nível dos Conselhos Regionais e Delegações, como é o caso do Departamento Financeiro e do Departamento Informático.

Os Serviços de Apoio Judiciário / Acesso ao Direito estão integrados no Departamento Informático.

Nos termos da portaria acima referida, e relativamente aos membros dos órgãos estatutários, divulga-se:

a) Número de membros dos órgãos estatutários – 47 -, conforme consta no quadro seguinte:

Órgão	*2019*	*2018*
Bastonário	1	1
Conselho Superior	22	22
Conselho Geral	20	20
Conselho Fiscal	4	4

b) Os membros dos órgãos estatutários não são remunerados, com exceção do Bastonário.
c) Ao Bastonário foram pagas ou colocadas à disposição remunerações globais brutas, no montante de 118 028,18 euros.
d) Aos membros dos órgãos que se deslocaram em serviço utilizando viatura própria foi efetuado o reembolso do gasto respetivo, em conformidade com os limites legais e os pressupostos da sua atribuição aos servidores do Estado.
e) De todas as quantias adiantadas para despesas de deslocação foram prestadas contas até ao termo do período.
f) Durante o ano não ocorreram alterações em qualquer dos órgãos – Conselho Geral e Conselho Superior.

17. GASTOS TOTAIS

No mapa seguinte destacam-se as principais rubricas dos gastos totais, os quais constam melhor desenvolvidos na página 35 e seguintes e comentados no capítulo destinado à análise da execução orçamental.

Resumo dos gastos	*2019*	*2018*
Gastos com pessoal	2 040 826	1 935 716
Honorários	440 957	190 628
Trabalhos especializados	1 438 069	1 074 935
Seguros	1 406 605	1 328 014
Rendas e alugueres	142 840	115 567
Comunicação	370 073	207 375
Limpeza e higiene	35 031	45 929
Conservação e reparação	15 195	35 519
Quotizações de filiação em Associações	73 256	70 212
Divulgação institucional	26 363	16 980
Deslocações e estadas	161 908	237 986
Material de expediente e funcionamento	17 568	21 524
Energia e fluidos	31 444	30 798
Gastos não desembolsáveis	191 189	651 695
Restantes gastos	479 842	259 765
Total	6 871 166	6 222 643

O aumento de cerca de 10% face ao período anterior justifica-se essencialmente, por um lado, pelos gastos com o ato eleitoral, e por outro, nos gastos com os peritos e secretariado da "Comissões Lesados BES/BANIF", com particular impacto nos honorários e trabalhos especializados.

Tendo estes aumentos um caráter excecional e não estrutural, já o mesmo não acontece com o seguro de responsabilidade profissional, em que a sinistralidade tem contribuído para nos tirar argumentos nos processos concursais.

18. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) No capítulo destinado à análise da execução orçamental, dá-se conta da imputação dos restantes gastos aos diversos centros de atividade, incluindo os imputados às Comissões e Institutos e Atividades.

19. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Os rendimentos de capitais são tributados autonomamente e totalizaram € 887,71.

Os rendimentos de natureza comercial não produziram qualquer matéria tributável em sede deste imposto.

Já as despesas sujeitas a tributação autónoma, determinaram imposto a pagar no montante de € 6 891,12, pelo que o imposto estimado a considerar no âmbito das contas individuais do Conselho Geral é de € 7 077,54.

De referir que, relativamente a este imposto, já foi efetuada a retenção na fonte de € 221,93, pelo que o valor a pagar Estado é de € 6 855,61, na parte que respeita ao Conselho Geral.

Contudo, o imposto sobre o rendimento efetivo será apurado nas contas nacionais, na medida em que os restantes rendimentos de natureza comercial, para efeitos tributários, embora não tenham produzido matéria tributável, considerando as contas individuais do Conselho Geral, relevam para o cômputo do seu apuramento a nível nacional.

20. INVESTIMENTOS

Os investimentos realizados totalizaram € 41 616,30, distribuídos da seguinte forma:

Descrição	*Investimentos*	
Equipamento de informática	5 015,50	12,05%
Programas de informática	12 215,13	29,35%
Mobiliário	3 267,57	7,85%
Equipamento diverso	16 632,70	39,97%
Biblioteca	4 485,40	10,78%
Total	**41 616,30**	**100,00%**

Os investimentos realizados não foram relevantes e consistiram essencialmente na reposição de equipamento e a aquisição de algum mobiliário para os novos postos de trabalho criados.

21. Desenvolvimento dos gastos e perdas

Apresenta-se em seguida, o desenvolvimento dos gastos incorridos no âmbito do Conselho Geral e do Conselho Superior, com exclusão das operações internas com os Conselhos Regionais e Delegações contempladas estas em documento próprio, na análise da execução orçamental, constante do capítulo seguinte.

DESENVOLVIMENTO DOS GASTOS POR NATUREZAS		
Descrição	*2019*	*2018*
Gastos com pessoal	*2 040 825,79*	*1 935 715,82*
Remunerações	1 636 096,22	1 503 580,36
Encargos sociais	342 824,99	323 017,44
Outros gastos com pessoal	61 904,58	109 118,02
Fornecimentos e serviços externos	*4 220 323,15*	*3 396 191,70*
Serviços especializados	*2 009 098,36*	*1 398 477,52*
Trabalhos especializados	1 438 069,43	1 074 935,09
Divulgação institucional	26 363,00	16 979,99
Vigilância e segurança	20 190,75	18 526,55
Honorários	440 957,22	190 628,05
Conservação e reparação	15 194,90	35 519,34
Serviços bancários	31 813,83	11 719,60
Encargos com cobrança de quotas	36 509,23	50 168,90
Materiais	*41 301,36*	*34 420,19*
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	127,08	220,14
Livros e documentação técnica	218,90	1 227,20
Material de escritório	17 221,53	9 947,55
Artigos para oferta	9 644,01	7 384,45
Material de decoração	1 455,87	1 596,69
Material de limpeza e higiene	12 519,15	12 895,79
Outros	114,82	1 148,37

DESENVOLVIMENTO DOS GASTOS POR NATUREZAS		
Descrição	*2019*	*2018*
Energia e fluidos	*31 444,38*	*30 797,69*
Eletricidade	28 793,81	27 565,10
Água	1 443,44	1 979,48
Combustível	1 207,13	1 253,11
Deslocações, estadas e transportes	*175 354,43*	*237 986,14*
Deslocações e estadas	160 402,01	221 375,43
Portagens e estacionamentos	371,10	1 043,55
Refeições por conveniência serviço de titulares de órgãos	13 075,58	11 851,60
Refeições com outras entidades	1 505,74	3 715,56
Serviços diversos	*1 963 124,62*	*1 694 510,16*
Rendas e alugueres	142 839,91	115 567,39
Comunicação	370 073,29	207 374,96
Seguros	1 406 605,15	1 328 014,08
Despesas de representação	2 005,80	2 731,48
Limpeza, higiene e conforto	35 031,38	33 032,73
Águas, cafés e outros	6 468,19	7 487,68
Contencioso e notariado	100,90	301,84
Outros gastos e perdas	***418 828,41***	***239 040,13***
Impostos e taxas	120 565,48	37 317,81
Ofertas e amostras de inventários	7 542,17	4 585,13
Quotizações de filiação em Associações	73 255,81	70 211,75
Inscrições em eventos	2 264,00	1 974,00
Não especificados (a)	215 200,95	124 951,44
Subtotal	6 679 977,35	5 570 947,65
Perdas por imparidade para dívidas e reversões	-396 013,92	522 356,08
Gastos de depreciação do ativo fixo e intangível	142 337,58	129 338,96
Gastos e perdas totais antes de impostos	6 426 301,01	6 222 642,69
(a) - de que se destaca:		
Custas em processos judiciais	40 940,28	35 673,08
Patrocínio do Congresso da UIA, no Porto		33 000,00
Donativos	25 414,62	6 600,00
Subsídio à CPLP	7 000,00	
Apoio social a parturientes	11 951,44	9 554,64
Anulação de quotas de anos anteriores	112 201,85	34 017,86
Correção de períodos anteriores	14 584,63	4 868,08
Não especificados		1 237,78
Total	212 092,82	124 951,44

Análise da Execução Orçamental

Relatório

I. Introdução

A Ordem dos Advogados é uma associação pública representativa dos Advogados e que tem por missão a defesa do Estado de Direito e os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, a colaboração na administração da justiça e a defesa dos interesses dos seus membros (todos os Advogados e todas as Advogadas), promovendo tudo quanto necessário à adequada prossecução dos seus fins, tal como consta no artigo 3º do Estatuto da Ordem dos Advogados.

Conforme dispõe o artigo 9º do E.O.A., a prossecução desses fins é efetuada através dos seus órgãos próprios, sendo um desses órgãos o Conselho Geral, cujas competências vêm desenvolvidas no artigo 46º desses mesmos Estatutos.

II. Breve Síntese da Execução Orçamental

O presente documento, que constitui anexo e faz parte integrante das contas do ano de 2019 do Conselho Geral, respeita à execução orçamental deste órgão, comparando-se os valores orçamentados com os valores efetivamente incorridos e registados neste mesmo ano.

Esclarece-se que, nesta análise, não são considerados os gastos não desembolsáveis, como é o caso das depreciações dos ativos fixos tangíveis, dos ativos intangíveis, das provisões, das imparidades dos ativos, em geral, e das respetivas reversões.

Ao nível das receitas foi considerado o valor efetivamente recebido de quotas, logo, líquido dos descontos relativos aos recebimentos anuais e semestrais antecipados.

Assim, em termos globais, as despesas correntes apresentam um desvio favorável de 95 525,89 euros o que, em termos percentuais, equivale a -0,82%.

Já as receitas correntes apresentam um desvio desfavorável de 1 090 038,61, equivalente a -8,93%.

Relativamente às despesas de investimento, o desvio favorável de 426 300,84 euros.

De facto, dos cerca de 470 000,00 euros que haviam sido orçamentados, apenasse realizaram cerca de 43 000,00 euros.

Ficou por concretizar um conjunto de várias medidas ao nível informático, inseridas num plano de médio e longo prazo, constante da proposta de orçamento.

Essas medidas carecem de ser realizadas de forma integrada e coordenada, de tal modo que não se corram riscos de perda de dados ou de dificuldade de funcionamento dos serviços.

Assim, o resultado da execução orçamental, traduziu-se num déficit de 515 076,22 euros, contra o previsto positivo de 53 135,65 euros.

Ou seja, o desvio favorável relativamente às despesas não foi suficiente para compensar o desvio desfavorável nas receitas. Daí o déficit apurado. Adiante é explicada a origem do mesmo.

Os grandes números da execução orçamental constam dos quadros seguintes:

Descrição	Orçamento	Realizado	Desvio	
			Valor	%
RECEITAS CORRENTES	12 208 543	11 118 505	-1 090 039	-8,93%
EXCEDENTE	522 635	-474 986	-997 621	-190,88%
DESPESAS CORRENTES	11 685 908	11 593 491	-92 418	-0,79%
DESPESAS DE INVESTIMENTO	469 499	43 198	-426 301	-90,80%
Saldo orçamental final	53 136	-518 184	-571 320	-1075,21%

Contudo, expurgando as transferências efetuadas para os Conselhos Regionais, quer a título de comparticipação nas quotizações estatutárias, quer a título de apoio extraordinário concedido a alguns dos mesmos órgãos e Delegações, o saldo da execução orçamental

passará de € 518 184,35 negativos, para € 231 003,52, também negativos, passando aquele resumo a ter a seguinte apresentação:

Descrição	Orçamento	Realizado	Desvio	
			Valor	%
RECEITAS CORRENTES	6 335 725	5 823 241	-512 484	-8,09%
EXCEDENTE GERADO	789 642	-187 805	-977 447	-123,78%
DESPESAS CORRENTES	5 546 083	6 011 046	464 963	8,38%
DESPESAS DE INVESTIMENTO	469 499	43 198	-426 301	-90,80%
Saldo orçamental final	320 143	-231 004	-551 147	-172,16%

Para os Conselhos Regionais e Delegações, foram transferidas as seguintes verbas:

Órgão	Quotizações	Apoio extraordinário
CRL	2 597 055,96	0,00
CRP	1 822 204,92	8 400,00
CRC	665 017,29	0,00
CRE	254 553,12	160 000,00
CRF	178 564,67	0,00
CRA	45 309,00	101 887,08
CRM	97 315,46	113 000,04
Totais	5 660 020,42	383 287,12

III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RECEITAS CORRENTES

As receitas tiveram o seguinte comportamento:

RECEITAS CORRENTES

Descrição	Orçamento	Realizado	Desvio	
			Valor	%
Quotizações estatutárias	11 562 851	10 398 314	-1 164 536	-10,07%
Comparticipação em taxas de inscrição de advogados	91 393	99 706	8 314	9,10%
Receita da Procuradoria e das taxas de justiça	275 000	267 582	-7 418	-2,70%
Laudos	80 000	79 752	-248	-0,31%
Publicidade	2 000		-2 000	-100,00%
Patrocínios		9 083	9 083	N/A
Restantes receitas	197 300	264 067	66 767	33,84%
Receitas totais	12 208 543	11 118 505	-1 090 039	-8,93%

Para o desvio desfavorável de 8,93% na globalidade das receitas, contribuiu decisivamente o desvio registado nos recebimentos na ordem dos 10%.

De facto, recebemos menos cerca de 6% do valor faturado, apesar dos esforços desenvolvidos e dos meios utilizados, quer por via da formalização de acordos de pagamento diferido (em prestações), quer por via do recurso à modalidade coerciva, quando outro não funciona.

Durante o ano de 2019, a recuperação de créditos, através de acordos de pagamento em prestações foi aproximadamente de € 430 000,00, sendo que através da modalidade de execução fiscal, a recuperação foi aproximadamente de € 360 000,00.

No que respeita às restantes rubricas, o desvio global foi de cerca de 11% favorável. Contudo, considerando estas não representam mais do que 6,5% do orçamento, a importância deste desvio é relativa.

IV. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESAS CORRENTES

Antes de mais importa dar conta de que todas as despesas incorridas com o processo "Lesados BES/BANIF", foram expurgadas da presente análise, na medida em que as mesmas foram realizadas de conta e ordem do Estado que ressarcirá a Ordem dos Advogados pela quantia global de € 549 851,57.

Além disso, e por essas mesmas razões, estas despesas não foram objeto de orçamentação.

Como referimos as despesas correntes, em termos globais, apresentam-se com um desvio praticamente nulo (menos 0,82%).

Tendo em conta o acréscimo de gastos incorrido com o ato eleitoral, podemos considerar um bom desempenho na execução orçamental ao nível das despesas.

Começando por analisar os grandes grupos, através do quadro seguinte

DESPESAS CORRENTES - GRANDES GRUPOS

Rubrica	Orçamento	Realizado	Desvio	
Serviços especializados	1 326 981	1 525 026	198 045	14,92%
Materiais	49 228	40 238	-8 990	-18,26%
Energia e fluidos	34 650	31 444	-3 206	-9,25%
Deslocações, estadas e transportes	277 806	160 340	-117 466	-42,28%
Serviços diversos	1 614 514	1 976 660	362 147	22,43%
Despesas com pessoal	2 076 573	2 040 826	-35 748	-1,72%
Outras despesas	166 331	236 512	70 180	42,19%
Despesas de investimento	469 499	43 198	-426 301	-90,80%
Total	6 015 582	6 054 245	38 662	0,64%

Constatamos que os grupos onde se inserem os trabalhos especializados, honorários e seguro de responsabilidade profissional, apresentam desvio desfavorável, como adiante se explica.

Ato eleitoral

A primeira experiência com a utilização do voto eletrónico para a realização das eleições para os órgãos da Ordem dos Advogados, com todas as vicissitudes que o processo envolveu, implicou um custo demasiado elevado.

Atividades programáticas e outras

Destacam-se os valores mais significativos incorridos com o desenvolvimento das principais atividades desenvolvidas pelo Conselho Geral:

ATIVIDADES PROGRAMÁTICAS e outras	
Dia do Advogado	34 898,82
Convenção Delegações	30 611,96
Conferências de São Domingos	5 170,48
Abertura do Ano Judicial	5 279,85
Congresso FBE	2 336,41
Total	78 297,52

Comissões e Institutos

O Conselho Geral teve o contributo e a colaboração das Comissões e Institutos criadas para o desenvolvimento de ações em atividades muito específicas.

Foram as seguintes, as despesas realizadas por cada uma destas Comissões e Institutos.

COMISSÕES e INSTITUTOS	
Comissão Nacional Avaliação / Comissão Nacional Estágio e Formação	24 082,01
Comissão Direitos Humanos	9 420,98
Relações Internacionais	23 734,35
Instituto de Acesso ao Direito	9 874,35
Gabinete de Política Legislativa	1 617,26
Comissão para a Defesa dos Atos Próprios e contra a Procuradoria Ilícita	40 208,12
Comissão para a Igualdade de Género e contra a Violência Doméstica	1 197,93
TOTAL	110 135,00

V. CONCLUSÃO - SÍNTESE

Apesar de um resultado económico positivo, o desempenho ao nível da execução orçamental ficou prejudicado por dois fatores essenciais: (i) o desvio desfavorável de cerca de 10% ao nível da cobrança de quotas e (ii) as despesas incorridas com o voto eletrónico.

O Conselho Geral encerra, assim, as contas do ano 2019, com os seguintes indicadores:

Resultado económico: 324 789,79.
Saldo deficitário da execução orçamental: 518 184,35.
Equilíbrio financeiro consolidado.

ANEXO:
Mapa da execução orçamental

O contabilista certificado, O Bastonário,

_____ _____

CONSELHO GERAL

Execução orçamental - 2019

Descrição	Orçamento	Realizado	Desvio	
			Montante	%
DESPESAS CORRENTES				
Serviços especializados	**1 326 980,76**	**1 525 026,22**	**198 045,46**	**14,92%**
Trabalhos especializados	890 349,54	1 272 617,50	382 267,96	42,93%
Divulgação institucional e obrigatória	18 925,00	6 927,79	-11 997,21	-63,39%
Vigilância e segurança	17 987,57	20 190,75	2 203,18	12,25%
Honorários	284 767,46	141 772,22	-142 995,24	-50,21%
Comissões	500,00		-500,00	-100,00%
Conservação e reparação - contratos de assistência técnica	38 191,85	13 587,30	-24 604,55	-64,42%
Conservação e reparação - serviços de manutenção	5 885,60	1 607,60	-4 278,00	-72,69%
Serviços bancários	12 500,00	31 813,83	19 313,83	154,51%
Encargos com cobrança de quotas	57 873,75	36 509,23	-21 364,52	-36,92%
Materiais	**49 228,00**	**40 238,24**	**-8 989,76**	**-18,26%**
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	500,00	127,08	-372,92	-74,58%
Livros e documentação técnica	150,00	218,90	68,90	45,93%
Material de escritório e consumíveis de informática	16 100,00	16 158,41	58,41	0,36%
Artigos para oferta	11 500,00	9 644,01	-1 855,99	-16,14%
Ornamentação e decoração	5 750,00	1 455,87	-4 294,13	-74,68%
Material de limpeza e higiene	15 128,00	12 633,97	-2 494,03	-16,49%
Jornais e revistas	100,00		-100,00	-100,00%
Energia e fluidos	**34 650,00**	**31 444,38**	**-3 205,62**	**-9,25%**
Eletricidade	30 000,00	28 793,81	-1 206,19	-4,02%
Combustíveis	3 000,00	1 207,13	-1 792,87	-59,76%
Água	1 650,00	1 443,44	-206,56	-12,52%
Deslocações, estadas e transportes	**277 805,83**	**160 339,67**	**-117 466,16**	**-42,28%**
Deslocações e estadas de pessoal	15 432,02	4 853,54	-10 578,48	-68,55%
Deslocações e estadas de membros de órgãos da OA	235 390,46	135 485,94	-99 904,52	-42,44%
Deslocações e estadas de outras entidades	25 733,35	19 629,09	-6 104,26	-23,72%
Transporte de mercadorias e outros materiais	500,00		-500,00	-100,00%
Portagens e estacionamentos	750,00	371,10	-378,90	-50,52%
Serviços diversos	**1 614 513,77**	**1 976 660,44**	**362 146,67**	**22,43%**
Rendas e alugueres de instalações	87 813,98	87 846,86	32,88	0,04%
Parques de estacionamento	6 428,99	6 540,52	111,53	1,73%
Aluguer de espaços para eventos	0,00	3 605,50	3 605,50	N/A
Aluguer de equipamento	9 102,61	43 801,53	34 698,92	381,20%
Comunicação	175 760,17	370 073,29	194 313,12	110,56%
Seguros	1 278 549,96	1 406 605,15	128 055,19	10,02%
Contencioso e notariado	500,00	100,90	-399,10	-79,82%
Despesas de representação	5 000,00	2 005,80	-2 994,20	-59,88%
Limpeza, higiene e conforto	30 501,24	35 031,38	4 530,14	14,85%
Águas, cafés e outros	9 000,83	6 468,19	-2 532,64	-28,14%
Despesas médicas	0,00		0,00	N/A
Refeições conveniência de serviço-membros de órgãos da OA	11 856,00	13 075,58	1 219,58	10,29%
Refeições com outras entidades	0,00	1 505,74	1 505,74	N/A
Subtotal	**3 303 178,36**	**3 733 708,95**	**430 530,59**	**13,03%**

Execução orçamental - 2019				
Descrição	Orçamento	Realizado	Desvio	
			Montante	%
Comparticipação por outros órgãos em quotizações estatutárias	5 781 425,25	5 199 157,06	-582 268,19	-10,07%
Dotações extraordinárias concedidas a outros órgãos	358 400,00	383 287,12	24 887,12	6,94%
Despesas com pessoal	**2 076 573,47**	**2 040 825,79**	**-35 747,68**	**-1,72%**
Remuneração e encargos de órgãos sociais	**144 348,46**	**146 077,47**	**1 729,01**	**1,20%**
Ordenados e salários	104 768,64	104 768,64	0,00	0,00%
Subsídio de férias	6 629,77	6 629,77	0,00	0,00%
Subsídio de natal	6 629,77	6 629,77	0,00	0,00%
Encargos sobre remunerações	26 320,28	28 049,29	1 729,01	6,57%
Remunerações do pessoal e benefícios	**1 524 856,06**	**1 518 068,04**	**-6 788,02**	**-0,45%**
Ordenados e salários	1 010 507,70	988 400,20	-22 107,50	-2,19%
Subsídio de férias	95 367,48	105 092,03	9 724,55	10,20%
Subsídio de natal	95 367,48	96 674,97	1 307,49	1,37%
Prémio de Produtividade	0,00	9 719,24	9 719,24	N/A
Diuturnidades	40 560,00	35 864,20	-4 695,80	-11,58%
Isenção de horário de trabalho	82 638,03	101 986,71	19 348,68	23,41%
Trabalho suplementar	20 000,00	27 982,16	7 982,16	39,91%
Subsídio de refeição isento de contribuições e impostos	64 643,04	56 627,21	-8 015,83	-12,40%
Subsídio de refeição não isento de contribuições e impostos	50 413,44	46 120,98	-4 292,46	-8,51%
Abonos para falhas	1 237,50	1 237,50	0,00	0,00%
Subsídio de transporte	10 704,00	9 950,00	-754,00	-7,04%
Benefícios pós-emprego (complemento de reforma)	6 019,44	5 585,58	-433,86	-7,21%
Pensões	32 397,96	20 827,26	-11 570,70	-35,71%
Indemnizações e compensações cessação de contratos	15 000,00	12 000,00	-3 000,00	-20,00%
Encargos sobre remunerações	313 439,46	314 536,68	1 097,22	0,35%
Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho	2 011,83	239,02	-1 772,81	-88,12%
Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais	13 558,75	11 209,20	-2 349,55	-17,33%
Seguro de saúde grupo	43 532,94	46 444,16	2 911,22	6,69%
Medicina, higiene e segurança	2 715,96	2 553,31	-162,65	-5,99%
Formação profissional	29 400,00	267,64	-29 132,36	-99,09%
Gastos de confraternização com pessoal	1 960,00	935,79	-1 024,21	-52,26%
Refeições por conveniência de serviço	250,00	284,50	34,50	13,80%
Outras despesas com pessoal	**500,00**	**209,98**	**-290,02**	**-58,00%**
Fardamento de pessoal	0,00		0,00	N/A
Recrutamento e seleção	0,00		0,00	N/A
Preventivo	500,00	209,98	-290,02	-58,00%

Execução orçamental - 2019				
Descrição	Orçamento	Realizado	Desvio	
			Montante	%
Outras despesas	**166 331,19**	**236 511,59**	**70 180,40**	**42,19%**
Impostos	1 500,00	57 328,11	55 828,11	3721,87%
Donativos	3 600,00	25 414,62	21 814,62	605,96%
Quotizações	71 725,55	73 255,81	1 530,26	2,13%
Ofertas e amostras de inventários	2 500,00	7 542,17	5 042,17	201,69%
Inscrição em eventos	1 600,00	2 264,00	664,00	41,50%
Juros suportados, custas e coimas	20 000,00	44 048,41	24 048,41	120,24%
Subsídios bolsas e prémios	0,00	7 000,00	7 000,00	N/A
Reembolso de quotas a advogadas parturientes	22 905,65	11 951,44	-10 954,21	-47,82%
Reembolso Advogados estagiários	0,00		0,00	N/A
Despesas não Documentadas	0,00		0,00	N/A
Compras (artigos destinados a venda)	42 500,00	7 707,03	-34 792,97	-81,87%
DESPESAS CORRENTES TOTAIS	**11 685 908,27**	**11 593 490,51**	**-92 417,76**	**-0,79%**
RECEITAS CORRENTES				
Receitas Estatutárias	**11 654 243,13**	**10 498 020,40**	**-1 156 222,73**	**-9,92%**
Quotizações estatutárias	11 263 306,50	10 074 443,36	-1 188 863,14	-10,56%
Comparticipação em taxas de inscrição de advogados	91 392,63	99 706,29	8 313,66	9,10%
Quotizações estatutárias - sociedades de advogados	299 544,00	323 870,75	24 326,75	8,12%
Laudos	**80 000,00**	**79 752,30**	**-247,70**	**-0,31%**
Receita da Procuradoria e das taxas de justiça	**275 000,00**	**267 582,15**	**-7 417,85**	**-2,70%**
Receita da formação contínua	**12 300,00**		**-12 300,00**	**-100,00%**
Outras receitas	**187 000,00**	**273 149,67**	**86 149,67**	**46,07%**
Vendas de mercadorias e prestação de serviços	25 000,00	31 253,85	6 253,85	25,02%
Serviços de apoio a advogados	160 000,00	125 462,00	-34 538,00	-21,59%
Publicidade	2 000,00		-2 000,00	-100,00%
Patrocínios	0,00	9 083,15	9 083,15	N/A
Outros	0,00	107 350,67	107 350,67	N/A
RECEITAS CORRENTES TOTAIS	**12 208 543,13**	**11 118 504,52**	**-1 090 038,61**	**-8,93%**
EXCEDENTE GERADO	**522 634,86**	**-474 985,98**	**-997 620,85**	**-190,88%**
DESPESAS DE CAPITAL				
Equipamento de informática	31 980,00	5 015,50	-26 964,50	-84,32%
Programas de informática	391 019,21	12 215,13	-378 804,08	-96,88%
Mobiliário	5 000,00	3 267,57	-1 732,43	-34,65%
Equipamento diverso	1 500,00	16 632,70	15 132,70	1008,85%
Biblioteca	5 000,00	4 485,40	-514,60	-10,29%
Grandes reparações	35 000,00	1 582,07	-33 417,93	-95,48%
DESPESAS DE CAPITAL TOTAIS	**469 499,21**	**43 198,37**	**-426 300,84**	**-90,80%**
SALDO FINAL	**53 135,65**	**-518 184,35**	**-571 320,01**	-1075,21%